



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA
GRANDE
CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 11/2016, DE 8 DE JULHO DE 2016

Convoca os candidatos classificados na Prova Escrita Objetiva, no cargo Revisor de Textos Braille e Transcritor de Sistema Braille, para a Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, do Concurso Público para provimento de cargos na Universidade Federal de Campina Grande.

O REITOR DA **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa e Língua Espanhola), de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Secretário Executivo, **no período de 25 a 27 de julho de 2016**, para os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva, de acordo com o disposto no Edital nº 02/2016, publicado no **DOU - em 25 de março de 2016**.

I-DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

1. Estão convocados para a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Revisor de Textos Braille e Transcritor de Sistema Braille, os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva que constam na relação nominal abaixo:

1. EDSON VICENTE DOS SANTOS
2. JOAO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA
3. MAXIMO GIUSONE DE OLIVEIRA LUIZ
4. SEVERINO MARTE DA SILVA
5. TAINAH PALMEIRA ROCHA
6. ALINE ARAUJO DE OLIVEIRA
7. ISMAEL RANDELLY DOS SANTOS SILVA
8. JAMISON ALVES TEIXEIRA
9. LILIAN MAMEDES DOS SANTOS
10. MARILIA DA SILVA SANTOS CAVALCANTE
11. RENATA AGOSTINHO DE OLIVEIRA
12. RIAN VIEIRA DE MELO CARNEIRO PONTES
13. VERONICA REGINA SOARES SEABRA

2. Período de realização da Prova Prática: **25 a 27 de julho de 2016**

II – DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

1. Do julgamento da Prova Prática para o Cargo de Revisor de Textos Braille

1.1. A prova prática avaliará o desempenho do candidato no exercício das atividades de um Revisor de Textos Braille, conforme o que se dispõe a seguir:

1.2. A duração da prova prática será de até 30 (trinta) minutos.

1.3. A prova prática versará sobre o programa do Anexo I do Edital nº 02/2016, 23 de março de 2016 e será:

- a) Coletiva, para os candidatos videntes (pessoas que tem a visão);
- b) Individual, filmada e gravada em DVD, para os candidatos cegos ou com alguma deficiência visual que o impeça de registrar suas respostas com a escrita em tinta.
- c) Os equipamentos, instalação e sua operacionalização serão de responsabilidade da COMPROV/UFMG.

1.4. A prova prática, composta de uma única etapa, será a revisão de um material em Braille, obedecendo às seguintes orientações:

a) Os candidatos dotados de visão deverão revisar o material acima referido, disponibilizado exclusivamente para essa atividade, e transcrevê-lo em tinta.

a.1) Para essa atividade serão fornecidas folhas em branco, devidamente identificadas, pelo COMPROV/UFMG.

b) Os candidatos cegos ou com alguma deficiência visual que os impeça de registrar suas respostas em tinta deverão realizar essa etapa – da revisão do material em Braille, disponibilizado exclusivamente para essa atividade – em **leitura oral, incluindo nessa leitura, todos os seus aspectos gráficos.**

b.1) A etapa do item imediatamente anterior (item b) deverá ser registrada conforme disposto em 1.3, itens b e c, constantes deste Edital.

2. Do julgamento da Prova Prática para o Cargo de Transcritor de Sistema Braille

2.1. A prova prática avaliará o desempenho do candidato no exercício das atividades de um Transcritor de Sistema Braille, conforme o que se dispõe a seguir:

2.2. A duração da prova prática será de até 60 (sessenta) minutos.

2.3. A prova prática versará sobre o programa do Anexo I do Edital nº 02/2016, de 23 março de 2016 e será:

- a) Coletiva, para os candidatos videntes (pessoas que têm a visão);
- b) Individual, filmada e gravada em DVD, para os candidatos cegos ou com alguma deficiência visual que os impeça de registrar suas respostas com a escrita em tinta.
- c) Os equipamentos, instalação e sua operacionalização serão de responsabilidade da COMPROV/UFMG.

2.4. A prova prática será composta de duas etapas, obedecendo às orientações a seguir.

a) Os candidatos **dotados de visão** deverão:

a.1) Transcrever o material disponibilizado exclusivamente para essa atividade, da escrita em tinta para a escrita Braille, com a utilização de reglete e punção.

a.1.1) Cabe ao candidato trazer o próprio material – reglete e punção – citado no item imediatamente anterior. **A COMPROV/UFMG não disponibilizará, em nenhuma hipótese, reglete e punção, para a realização dessa prova.**

a.2) Em processo inverso, transcrever o material disponibilizado exclusivamente para essa atividade, da escrita Braille para a escrita em tinta.

a.2.1) Para essa atividade serão fornecidas folhas em branco, devidamente identificadas, pelo COMPROV/UFMG.

b) **Os candidatos cegos ou com alguma deficiência visual** que os impeça de registrar suas

respostas em tinta deverão:

b.1) Transcrever o material escrito em tinta para a escrita Braille, com a utilização de reglete e punção.

b.1.1) Cabe ao candidato trazer o próprio material – reglete e punção – citado no item imediatamente anterior. **A COMPROV/UFCG não disponibilizará, em nenhuma hipótese, reglete e punção, para a realização dessa prova.**

b.1.2) Para realizar essa etapa, o candidato contará com o auxílio de um leitor, disponibilizado pela COMPROV/UFCG.

a.2) Realizar **oralmente** leitura do material em Braille, disponibilizado exclusivamente para essa atividade, **incluindo nessa leitura todos os seus aspectos gráficos.**

a.3) A etapa do item imediatamente anterior (item a.2) deverá ser registrada conforme disposto em 2.3, itens b e c constantes deste Edital.

3. Pontuação da Prova Prática

3.1. A prova prática para os cargos de Revisor de Textos Braille e Transcritor do Sistema Braille valerá de 0,00 a 100,00 pontos, assim distribuídos:

CONHECIMENTO E DOMÍNIO (DE)	PONTUAÇÃO (DE ATÉ)	TOTAL
Grafia Braille para a Língua Portuguesa	0,00 a 25,00	25,00
Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa – CMU	0,00 a 25,00	25,00
Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille	0,00 a 15,00	15,00
Grafia Química Braille	0,00 a 15,00	15,00
Produção Braille: Formatação, Configuração e Impressão	0,00 a 10,00	10,00
Grafia Braille para Informática	0,00 a 10,00	10,00

4. Ao final da avaliação o candidato será considerado **APTO** ou **NÃO APTO** para o cargo.

5. Será considerado **APTO** o candidato com nota igual ou superior a 70,0 (setenta) em todas as fases da Prova Prática.

6. A prova prática realizada pelos candidatos a Revisor de Textos Braille e Transcritor de Sistema Braille será aplicada por um servidor da UFCG, com acompanhamento de um Transcritor do sistema Braille, todos devidamente nomeados por Portaria para este fim.

III - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, portando o documento original de identidade.

2. Depois de autorizado o início da avaliação, não será permitido ingresso de nenhum candidato ao local de prova.

3. Não haverá aplicação da Prova Prática fora dos dias, local e horários pré-estabelecidos.
4. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da Prova Prática como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à avaliação, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
5. Os equipamentos e materiais que serão utilizados na aplicação da Prova Prática serão disponibilizados pela Universidade Federal de Campina Grande.

IV - DA EXCLUSÃO DO CONCURSO

1 - Será excluído do concurso o candidato que:

- 1.1 Não observar as disposições deste Edital e do Edital nº 02/2016, publicado no DOU em 25 de março de 2016.
- 1.2 Deixar de se submeter a Prova Prática.
- 1.3 Faltar ou chegar atrasado a qualquer uma das etapas de avaliação, seja qual for a justificativa.
- 1.4 Dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 1.5 Utilizar, no decorrer da Prova Prática, alguma forma de consulta ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica ou gestual, com outro candidato.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso, os quais são disponibilizados no sítio www.ufcg.edu.br.
2. Somente será publicada a relação dos candidatos considerados aptos na Prova Prática.
3. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Concurso Público.
4. O prazo para impugnação do presente Edital é de 05 (cinco) dias contados da data de sua publicação no Diário da Oficial da União.

Campina Grande, 8 de julho de 2016

JOSE EDILSON DE AMORIM
REITOR DA UFCG